



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 007/2008

EM, 25 DE JANEIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A
REGULAMENTAÇÃO DO ART. 16
DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.037/2001
É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

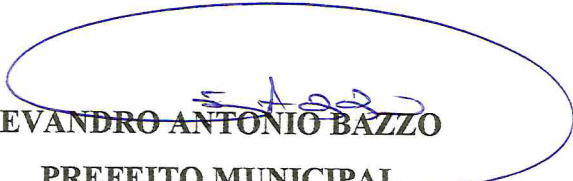
DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído a padronização do colete refletivo aos permissionários do Serviço de Transporte de Passageiros em Motocicletas – MOTO-TÁXI.

ART. 2º - O modelo padronizado será estabelecido pelo Núcleo Municipal de Trânsito, conforme anexo I.

ART. 3º - Para confecção do colete refletivo padronizado o permissionário deverá requerer a autorização do Núcleo Municipal de Trânsito.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I



[Handwritten signature]